

## Projeto Recupera MPE

### Contexto do Projeto Recupera MPE

O SEBRAE atuou fortemente para a aprovação da Lei Complementar n. 147, de 2014, que, entre outras importantes inovações promoveu alterações na Lei 11.101, de 2005, para instituir tratamento diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas – MPE no âmbito da recuperação judicial e da falência, consoante o quadro resumo abaixo:

Como era	Como ficou
Não existia tratamento diferenciado para as MPE	<ul style="list-style-type: none"><li>Redução do valor de remuneração do administrador judicial de ME e EPP em recuperação, de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento).</li><li>Criação de representação de credores ME e EPP, o que repercute na votação do plano de recuperação judicial e na fiscalização do seu cumprimento.</li><li>Redução de 8 (oito) para 5 (cinco) anos do prazo necessário para solicitação de nova recuperação judicial.</li><li>Determinação de que ME e EPP obterá prazo 20% (vinte por cento) superior aos das demais empresas para parcelamento de débitos junto às fazendas e ao INSS</li></ul>

No que se refere ao processo de recuperação judicial, visando proteger os interesses das MPE, notadamente no sentido da sua preservação, considerando a evidente ameaça à sua sobrevivência advinda da não satisfação de seus créditos oriundos de vendas e prestação de serviços, a nova legislação previu o seguinte:

- 1) As MPE como uma nova classe de credores para efeito da aprovação do plano de recuperação em assembleia, o que deve ser efetuado por maioria simples dos presentes, independentemente do valor dos seus créditos.
- 2) A representação da MPE na composição do Comitê de Credores, que pode ser criado para fiscalizar os atos do administrador judicial e garantir transparência e eficiência da administração.

### O caso da Oi S/A

Recentemente a Oi S/A publicou Fato Relevante dando conta da apresentação de pedido de recuperação judicial, considerando um passivo de aproximadamente R\$ 65,4 bilhões, incluindo MPE como credoras de R\$ 158,2 milhões (O Estado de São Paulo, 22 de junho de 2016):

*Oi S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que ajuizou, nesta data, em conjunto com suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A., Telemar Norte Leste S.A., Copart 4 Participações S.A., Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom International Finance BV, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. (“Empresas Oi”), pedido de recuperação judicial das Empresas Oi perante (a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e do art. 122, parágrafo único da LSA, em caráter de urgência, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e nos órgãos societários competentes das demais Empresas Oi, em reuniões realizadas nesta data.*

*(...)*

*No entanto, considerando os desafios decorrentes da situação econômico-financeira das Empresas Oi à luz do cronograma de vencimento de suas dívidas financeiras, ameaças ao caixa das Empresas Oi representadas por iminentes penhoras ou bloqueios em processos judiciais, e tendo em vista a urgência na adoção de medidas de proteção das Empresas Oi, a Companhia julgou que a apresentação do pedido de recuperação judicial seria a medida mais adequada, neste momento, para (i) preservar a continuidade da oferta de serviços de qualidade a seus clientes, dentro das regras e compromissos assumidos com a ANATEL, (ii) preservar o valor das Empresas Oi, (iii) manter a continuidade de seu negócio e sua função social, de forma a proteger de forma organizada os interesses das Empresas Oi e de suas subsidiárias, de seus clientes, de seus acionistas e demais stakeholders, e (iv) proteger o caixa das Empresas Oi.*

*O pedido de recuperação foi ajuizado em razão dos obstáculos enfrentados pela administração da Companhia para encontrar uma alternativa viável junto aos seus credores que possibilitasse à Companhia atingir os objetivos mencionados acima, e para viabilizar a proteção adequada das Empresas Oi contra credores, preservando a continuidade das atividades empresariais das Empresas Oi. O total dos créditos com pessoas não controladas pela Oi listados nos documentos protocolados com o pedido de recuperação judicial soma, nesta data, aproximadamente R\$ 65,4 bilhões. A administração das Empresas Oi pretende tomar as providências e adotar os atos necessários à efetivação do pedido de recuperação, em todas as jurisdições nas quais tais medidas sejam necessárias.*

O Sebrae acompanha com preocupação a situação das MPE afetadas pelo pedido de recuperação judicial do Grupo Oi, considerando que a situação atual de retração do mercado e de dificuldades financeiras agrega outros elementos que podem comprometer a continuidade desses pequenos negócios e gerar nefastos efeitos para a sociedade, como desemprego e queda da arrecadação tributária, com perda de investimentos preciosos no atual contexto da economia.

### **O que é o projeto Recupera MPE?**

O Projeto Recupera MPE objetiva apoiar os pequenos negócios envolvidos em processos de recuperação judicial para orientá-los a respeito dos seus direitos e obrigações, assim como orientar sobre o processo de recebimento de seus créditos ou solicitação de recuperação judicial, incluindo condições para aprovação do plano de recuperação.

## Quais são as principais ações do projeto?

As ações do projeto visam à ampla disponibilização de informações e orientações às MPE, além de forte articulação junto ao Poder Público e empresas devedoras, como no caso da Oi S/A, para a garantia do tratamento diferenciado e favorecido, melhoria do ambiente legal e negocial para os pequenos negócios, tanto nos casos em que as MPE sejam credoras, quanto nos casos em que sejam empresas devedoras em processos de recuperação judicial. Destacam-se as seguintes iniciativas:

- ✓ Promoção de reuniões com as MPE credoras do Grupo Oi e seus representantes, com o objetivo de discutir medidas coletivas para a defesa dos seus interesses, inclusive alinhamento de ações por ocasião da realização da Assembleia de Credores destinada a aprovar o plano de recuperação;
- ✓ Abertura de diálogo com os dirigentes do Grupo Oi no sentido de discutir medidas que possam preservar a continuidade dos negócios das MPE afetadas;
- ✓ Sensibilização do Poder Público e do Poder Judiciário para a necessidade de adotar caminhos e instrumentos que preservem a força de trabalho e os empreendimentos de menor porte afetados pelo pedido de recuperação judicial;
- ✓ Realização de orientação técnica especializada às MPE credoras e devedoras, com foco na análise da saúde financeira da empresa, visando à sua preservação no mercado.
- ✓ Oferta de soluções do Portfólio do Sebrae sobre gestão financeira como forma de promover comportamentos preventivos junto aos pequenos negócios.
- ✓ Elaboração de material de orientação dirigido às MPE credoras do Grupo Oi, em parceria com a OAB, visando, a partir da disciplina da Lei Complementar 147, de 2014, assegurar o reconhecimento de seus créditos perante o processo de recuperação e a adoção de todas as medidas necessárias à defesa dos seus interesses;

Com isso, o Projeto Recupera MPE objetiva apoiar as MPE envolvidas em processos de recuperação judicial, sobretudo no processo do Grupo Oi S/A, para resistir a esse momento de dificuldade, preservar empregos e a força produtiva, bem como, ainda, fazer valer a legislação que lhes garante tratamento diferenciado e favorecido.

## Como minha empresa pode participar do projeto Recupera MPE?

Em primeiro lugar, a sua empresa deve estar envolvida em um processo de recuperação judicial, seja como credora ou devedora. Neste primeiro momento, o foco do projeto está nas empresas que compõem a lista de credores do Grupo Oi S/A, que solicitou recuperação judicial recentemente.

Se a sua empresa estiver nesta lista ([confira aqui](#)), entre em contato com o Sebrae mais próximo pelo 0800 570 0800 ou pela internet, no Fale com um Especialista ([www.sebrae.com.br/falecomosebrae](http://www.sebrae.com.br/falecomosebrae)) para receber as orientações a respeito do que fazer.